



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

DECRETO-LEI Nº 9 DE 15 DE Março DE 1948.

Distribúe as dotações orçamentárias / destinadas a subvenções e auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE decreta e eu / sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - À conta do Título 3º - Segurança Pública e / Assistência Social - Elemento 8-29-4-Despesas Diversas-Subven- / ções, Contribuições e Auxílios-, do Orçamento vigente desta Pre- / feitura, ficam concedidas as seguintes subvenções para o corren- / te exercício financeiro:

- a) - Ao Orfanato Jesus Maria José.Cr.\$ 4.800,00 \$8000
- b) - À Sociedade São Vicente de Paulo. . . .Cr.\$ 800,00 120000
- c) - À Sociedade Senhores de Caridade... .Cr.\$ 800,00 100000
- d) - Ao Círculo Operário de JuazeiroCr.\$ 1.500,00 200000
- e) - À Escola de Comércio de Juazeiro. . . .Cr.\$ 1.600,00 240000
- f) - Auxílios a Alunos Pobres.Cr.\$ 500,00 180000

Art. 2º - À conta do Título 4º - Educação Pública-Sub- / venções-Contribuições e Auxílios - Elemento-8-38-4-Despesas Di- / versas, do vigente orçamento desta Prefeitura, ficam, igualmen- / te, concedidas as seguintes subvenções:

- a) - À Escola Normal Rural de Juazeiro . . .Cr.\$ 4.000,00 \$500000
- b) - Ao Ginásio Salesiano São João Bosco . .Cr.\$ 2.000,00 200000

Art. 3º - O pagamento das subvenções e auxílios relac- / onados no presente decreto-lei será efetuado em duas prestações / semestrais, excetuadas as constantes das letras "a" e "f", do / Art. 1º, cujo pagamento e distribuição serão feitos do seguinte / modo:

- a) - a dotação constante da letra "a" do Art. 1º será / paga mensalmente;
- b) - a dotação constante da letra "f" do Art. 1º será / distribuída de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 4º - O presente decreto-lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em / de Março de 1948.

Diário Municipal de Juazeiro do Norte

Assinatura